



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAOPÉBA
Ata da 27ª reunião, realizada em 29 de março de 2010

1 Em 29 de março de 2010, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba
2 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente Ilmar Bastos Santos, Fernando Antônio Cardoso, Marina Meyer Falcão,
5 William Elia Allam, Luiz Henrique Passos Rezende, Ubaldina Maria Costa Isaac,
6 Valmir José Fagundes, Fábio Santos Dutra, Marco Aurélio Moreira, Joaquim Ferreira
7 Alves, Carlos Alberto Santos Oliveira, Anderson Zacharias Mourão, Ricardo Goulart
8 Castilho de Souza, Paula Meireles Aguiar, Lígia Vial Vasconcelos e Carlos Eduardo
9 Ferreira Pinto. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
10 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A
11 superintendente da Supram Central Metropolitana, Scheilla Samartini Gonçalves,
12 declarou aberta a 27ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba. **3)**
13 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **4) EXAME**
14 **DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 26ª
15 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em 22 de
16 fevereiro de 2010. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA.**
17 **5.1) Viga Mineração e Engenharia Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a**
18 **úmido. Minério de ferro. Congonhas/MG. COPAM/PA 01261/2006/002/2009,**
19 **DNPM 2771/1935.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico
20 e controle processual, com a inclusão das seguintes condicionantes: – “Identificar
21 alternativas de fuga ou de realocação das populações do sauá e de outras espécies de
22 fauna ameaçadas, e desenvolver proposta para viabilizar a manutenção dessas
23 populações.” – “Apresentar, nos programas de monitoramento de fauna, detalhamento
24 do resgate e reintrodução de espécies ecologicamente mais sensíveis da heptofauna e
25 propostas para conservação das espécies da mastofauna ameaçadas de extinção”; –
26 “Apresentar projeto de mitigação da mortalidade de indivíduos da fauna por
27 atropelamento, decorrente do aumento do tráfego local nas vias de acesso próximas ao
28 empreendimento. Tal projeto deverá incluir sinalização específica, especialmente nas
29 vias de circulação interna, e educação ambiental de empregados e fornecedores.”
30 Aprovadas ainda as seguintes recomendações: – “Recomendação à Câmara de
31 Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB) para aplicar, preferencialmente,
32 as compensações em áreas degradadas que não compor o Sistema de Áreas Protegidas
33 (SAP) da Serra da Moeda, em desenvolvimento pela Codemig como compensação
34 pela implantação do Distrito Industrial de Jeceaba, considerando que a área do
35 empreendimento é próxima à área do SAP.” – “Apresentar o projeto do
36 empreendimento nos conselhos municipais de meio ambiente dos municípios
37 integrantes da área de influência.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**

38 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCEDIDA AD**
39 **REFERENDUM. 6.1) São Miguel Empreendimentos Imobiliários Ltda.**
40 **Loteamento de solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente**
41 **residenciais. Ibitité/MG. COPAM/PA 03371/2005/001/2007. Relatores:**
42 **conselheiros Mauro da Costa Val, Carlos Eduardo Ferreira Pinto e André de**
43 **Lima Andrade.** Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico
44 e controle processual e de acordo com o parecer dos relatores, com a seguinte
45 ressalva: “Fica concedida a Licença de Instalação apenas para as 24 quadras que já
46 tiveram a sua implantação iniciada e não concluída”. Fica determinado ainda,
47 conforme o parecer dos relatores, que “o restante do empreendimento deverá ser
48 objeto de licenciamento prévio com análise de viabilidade, adequação de processos e
49 sistema de controle, ressalvadas a execução das obras emergenciais previstas no Plano
50 de Recuperação de Áreas Degradadas, adequação e implantação da rede de drenagem
51 pluvial e do sistema de coleta e de destinação adequada de esgoto. A Licença de
52 Instalação foi referendada com as condicionantes listadas no parecer técnico da
53 Supram Central Metropolitana e no parecer dos relatores. Foi aprovada também, nos
54 termos do parecer dos relatores, a adequação das condicionantes listadas nos itens
55 15.2) e 15.2) letra “i”, que foram transformadas em recomendações. Aprovada ainda a
56 exclusão da condicionante 11.1) do parecer técnico. 7) **PROCESSO**
57 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA AD**
58 **REFERENDUM. 7.1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A. CTR Betim. Aterro**
59 **para resíduos perigosos de origem industrial e outras formas de tratamento ou**
60 **disposição de resíduos não listados ou não classificados. Betim/MG. COPAM/PA**
61 **01034/2005/004/2009. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto,**
62 **Lígia Vial Vasconcelos e Mauro da Costa Val.** Licença referendada por
63 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com a inclusão da
64 seguinte condicionante: “Envio de relatórios trimestrais à Gerência de Monitoramento
65 e Geoprocessamento da FEAM contendo análise química, por laboratório
66 homologado, de todos os materiais destinados ao processo de dessorção térmica para
67 garantir que os resíduos atendam aos parâmetros autorizados pela Supram e demais
68 órgãos. Frequência: semestral.” 8) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
69 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Empresa de Mineração Esperança S/A.**
70 **(Emesa). Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério**
71 **de ferro. São Joaquim de Bicas/MG. COPAM/PA 06753/2007/002/2010, DNPM**
72 **2508/1940. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Wagner**
73 **Soares Costa, Mauro da Costa Val e Ricardo Goulart Castilho de Souza.** Licença
74 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 8.2)
75 **Empresa de Mineração Esperança S/A. (Emesa). Lavra a céu aberto com**
76 **tratamento a úmido. Minério de ferro. Brumadinho/MG. COPAM/PA**
77 **00095/1986/019/2010, DNPM 4212/1940. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo**
78 **Ferreira Pinto, Wagner Soares Costa, Mauro da Costa Val e Ricardo Goulart**
79 **Castilho de Souza.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
80 técnico e controle processual. 9) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADENDO**

81 **À LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
82 **CONCEDIDA AD REFERENDUM. 9.1) Prefeitura Municipal de Brumadinho.**
83 **Aterro Sanitário de Brumadinho. Tratamento e/ou disposição final de resíduos**
84 **sólidos urbanos. Brumadinho/MG. COPAM/PA 00049/2005/001/2005.** Deferida
85 por unanimidade a prorrogação da autorização para intervenção ambiental nos termos
86 do parecer técnico. A Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba deliberou ainda,
87 por unanimidade, a prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação até 31
88 de julho de 2011. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
89 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 10.1) V&M**
90 **Mineração Ltda. Correias transportadoras. Brumadinho/MG. COPAM/PA**
91 **00012/1988/026/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos
92 conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Ricardo Goulart Castilho de Souza, Paula
93 Meireles Aguiar e Marina Meyer Falcão e Ubaldina Maria Costa Isaac. **11)**
94 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1)**
95 **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Barragem de contenção de rejeitos /**
96 **resíduos. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA 00066/1984/030/2010, DNPM 6274/1959.**
97 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
98 processual. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**
99 **OPERAÇÃO. 12.1) AVG Mineração S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou**
100 **com tratamento a seco minério de ferro. Brumadinho/MG. COPAM/PA**
101 **02194/2004/009/2009, DNPM 801.908/1968.** Licença concedida por unanimidade
102 nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da seguinte
103 condicionante: “Que seja prevista no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas
104 (Prad) a recuperação das áreas da mina com campo ferruginoso considerando que
105 houve supressão do bioma.” O conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza se
106 absteve de votar neste processo e registrou a seguinte declaração: “Hoje eu não
107 trabalho mais na MMX, mas na época em que este processo tramitava no órgão eu
108 fazia parte da equipe de meio ambiente da empresa. Então não me sinto à vontade de
109 votar num processo que eu fazia a gestão.” **13) PROCESSOS**
110 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 13.1)**
111 **Pedras Bolina Ltda. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e**
112 **transformação de minerais não metálicos, não associados à extração.**
113 **Paraopeba/MG. COPAM/PA 16319/2008/001/2008.** Licença deferida por
114 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **13.2) Oximil**
115 **Oxigênio Minas Gerais Ltda. Fabricação de outros produtos químicos não**
116 **especificados ou não classificados. Ibitité/MG. COPAM/PA 20424/2009/001/2009.**
117 Licença deferida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
118 processual. **14) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA**
119 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A.**
120 **(Usiminas). Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco.**
121 **Minério de ferro. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA 00092/1982/044/2010.** Licença
122 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com
123 nova redação para a condicionante 2: “Protocolar na Supram Central Metropolitana o

124 documento de solicitação à Gecam/IEF para análise do cumprimento da compensação
125 ambiental prevista na lei do SNUC, nº 9.985/2000. Prazo: 30 (trinta) dias após a
126 manifestação positiva da AGE de Minas Gerais quanto à legalidade do parágrafo 4º,
127 artigo 5º do decreto estadual 45.175/2009. Celebração do respectivo termo de
128 compromisso. Prazo: 90 (noventa) dias após a decisão da Câmara Temática de
129 Proteção da Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB).” **14.2) Transrios Ltda.**
130 **Transporte rodoviário de produtos perigosos. Contagem/MG. COPAM/PA**
131 **00296/1995/004/2009.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
132 técnico e controle processual. **14.3) Transportes Niquini Ltda. Transporte**
133 **rodoviário de resíduos perigosos. Betim/MG. COPAM/PA 00043/1987/038/2009.**
134 Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
135 processual. **15) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE**
136 **PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE**
137 **OPERAÇÃO. 15.1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A. Aterro para resíduos**
138 **não perigosos, de origem industrial. Betim/MG. COPAM/PA**
139 **01034/2005/003/2008.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos
140 do parecer técnico, com a seguinte alteração: – No item 14, o prazo deverá ser “90
141 (noventa) dias a partir do recebimento dos resíduos sólidos urbanos.” **16)**
142 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA**
143 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 16.1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A.**
144 **Aterro para resíduos não perigosos, de origem industrial. Betim/MG.**
145 **COPAM/PA 01034/2005/003/2008.** Aprovada por unanimidade a alteração da
146 redação da condicionante nos termos do parecer técnico. **17) PROCESSO**
147 **ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 17.1) Prefeitura Municipal de**
148 **São Joaquim de Bicas. Usina de triagem e compostagem de lixo. São Joaquim de**
149 **Bicas/MG. COPAM/PA 00084/2000/004/2004, AI 1013/2004.** Processo retirado de
150 pauta, por decisão da Presidência, devido à ausência de representante da área técnica
151 da FEAM para esclarecimentos sobre o auto de infração. **18) PROCESSOS**
152 **ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 18.1) Prefeitura**
153 **Municipal de Belo Vale. Depósito de lixo. Belo Vale/MG. COPAM/PA**
154 **12800/2005/001/2005, AI 15209/2005.** Processo retirado de pauta, por decisão da
155 Presidência, devido à ausência de representante da área técnica da FEAM para
156 esclarecimentos sobre o auto de infração. **18.2) Prefeitura Municipal de**
157 **Jaboticatubas. Depósito de lixo. Jaboticatubas/MG. COPAM/PA**
158 **00028/1978/003/2006, AI 2197/2006.** Processo retirado de pauta, conforme
159 orientação da Presidência, por ter sido pautado equivocadamente. **18.3) Prefeitura**
160 **Municipal de Igarapé. Depósito de lixo. Igarapé/MG. COPAM/PA**
161 **20617/2005/001/2005, AI 15592/2005.** Processo retirado de pauta, por decisão da
162 Presidência, devido à ausência de representante da área técnica da FEAM para
163 esclarecimentos sobre o auto de infração. **19) ASSUNTOS GERAIS. Compensações**
164 **ambientais.** A conselheira Paula Meireles Aguiar sugeriu à Supram Central
165 Metropolitana a inclusão de outras informações nos pareceres técnicos, relativas às
166 compensações ambientais, tais como tamanho da área de preservação permanente que

167 irá sofrer intervenção, tamanho da área de mata atlântica, quantidade a ser
168 compensada; e, em relação à compensação pela Lei do Sistema Nacional de Unidades
169 de Conservação (Snuc), maior fundamentação dos impactos significativos, descrição
170 do impacto significativo, citação de eventuais espécies ameaçadas de extinção etc.
171 “Muito já se avançou, mas acho que a gente tem que cada vez melhorar. Então eu
172 queria pedir que viesse a quantidade de área e, no caso da lei do Snuc, a indicação de
173 alguns dos impactos previstos no decreto que estão sendo aplicados no caso em
174 questão, porque são essas informações que motivam a nossa decisão.”
175 **Empreendimentos de significativo impacto ambiental.** O conselheiro Carlos
176 Eduardo Ferreira Pinto propôs ao Sisema a adoção de um termo de referência ou outro
177 instrumento a ser exigido do empreendedor para a caracterização dos
178 empreendimentos de significativo impacto ambiental. “Buscar alternativas para que
179 não haja necessidade de a Supram apontar em cada caso específico que o
180 empreendimento é de significativo impacto ambiental, mas que o empreendedor
181 prestasse as informações e comprovasse que o empreendimento não é de significativo
182 impacto ambiental; e a Supram faria a análise técnica com base nessas informações”,
183 destacou o conselheiro. O presidente Ilmar Bastos Santos solicitou que o conselheiro
184 encaminhasse por escrito uma proposta, para que o tema seja discutido no Sisema.
185 **Transporte de carvão.** O presidente Ilmar Bastos Santos informou que a Agência
186 Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deliberou que o transporte de carvão
187 passa a ser considerado transporte de cargas perigosas, em função dos casos de
188 combustão espontânea, e que a partir dessa decisão o Instituto Brasileiro de Meio
189 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Ibama) iniciou, na última semana, algumas
190 operações no Estado de Minas Gerais, fiscalizando e solicitando de cada transportador
191 a regularização ambiental. Neste sentido, o Sisema, segundo informou o presidente,
192 está discutindo uma diretriz para a regularização ambiental do transporte da carga de
193 carvão, para orientação das Superintendências Regionais de Meio Ambiente. “Essas
194 ações têm que ser sincronizadas entre os órgãos do Estado e o órgão federal. Estamos
195 discutindo para que possamos orientar cada Supram como proceder, mas até lá não
196 emitiremos nenhum FOB, porque tem que ser uma situação combinada, planejada e
197 organizada por todos os envolvidos.” **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
198 assuntos a serem tratados, o presidente Ilmar Bastos Santos declarou encerrada a
199 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

200

201

APROVAÇÃO DA ATA

202

203

204

205

Presidente Ilmar Bastos Santos